



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ____/____/2025

1ª Discussão ____votos a favor e ____contra

2ª Discussão ____votos a favor e ____contra

3ª Discussão ____votos a favor e ____contra

Presidente

PROTOCOLO Nº

DATA ENTRADA:

HORÁRIO:

INDICAÇÃO Nº ____ **/2025**

Apresento a V. Ex^o., nos termos do art. 24, § 1º do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO **QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA CRECHE MUNICIPAL NA ÁREA COMUNITÁRIA OU EM TERRENO À SER DESAPROPRIADO NO BAIRRO NOVA CIDADE.**

JUSTIFICATIVA:

Inicialmente cabe lembrar que a Creche Jayme Silva, localizada no Bairro Piedade atende atualmente os moradores dos bairros Piedade, Santo Cristo, Santa Clara, Cohab I, Cohab II, Catete, Rancho Verde, e algumas vezes residentes do centro da cidade. Ocorre que as instalações da referida instituição é pequena e não comporta todos que necessitam.

Com isso, sabendo da importância e a necessidade das creches para as crianças e famílias, principalmente por ser um espaço no qual os menores aprendem a se desenvolver socialmente e educacionalmente, onde devem ser cuidados e alimentados, e também por ser um local no qual os pais podem deixar as crianças para poder ir trabalhar, compreendemos que se mostra essencial a construção de uma nova creche infantil no Bairro Cidade Nova.

Vale lembrar que existem muitos pais naquela localidade precisam trabalhar, mas não possuem uma pessoa para cuidar de seus filhos e nem condições de pagar alguém para cuidar das crianças. Sendo assim, esses pais acabam se vendo impedidos de laborar e trazer o sustento para os lares.

Não podemos esquecer que Constituição Federal, no artigo 205, prevê que a EDUCAÇÃO é um direito de todos e DEVER do Estado, logo, caberá ao Poder Público proporcionar os meios e instrumentos que concretizem esse direito constitucional. Nessa mesma linha, o artigo 208, inciso IV, do diploma constitucional, estabelece que é dever do Estado garantir a educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de 0 até 06 (seis) anos de idade.

Diante desta necessidade sugere que seja construída uma nova creche municipal no Bairro Nova Cidade (Avenida Dr. Lelé) vez que fica próximo aos bairros citados acima, e ainda poderá atender o centro da cidade.

Por estas razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 25 de fevereiro de 2025

Gerson Gomes de Freitas
Vereador-PL